

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 189/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20/10/2020.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.521, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e com emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamentos Vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; tudo conforme consta do Processo Legislativo nº PLO 189/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.521, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS						
	51	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		4.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
	66	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo		800.000,00				
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
	565	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche		300.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		212	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	338	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM		20.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
	58	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		-150.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
103	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
120	12.361.0002.1150.0000		Reforma de Prédios Escolares	-300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
387	04.122.0006.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
395	24.131.0006.2513.0000		Propaganda e Publicidade - Executivo	-124.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 20 (vinte) de outubro de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 1163/2020

**CÓPIA**

Ibitinga, 20 de outubro de 2020.

**Excelentíssima Senhora**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP**

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exma. Prefeita:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 5519/2020, 5520/2020, e 5521/2020, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

Recebido por: Dayane Regina  
de Almeida  
Data: 22/10/2020  
Dayane  
Ass.

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

